



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 3666

(Projeto de Lei de autoria dos vereadores da Legislatura 2021/2014)

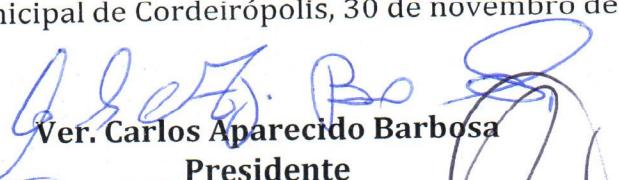
Dá denominação de "Profª Lourdes Aparecida Boteon Pio" ao Centro de Educação Infantil situado na Rua Renato de Freitas Levy, no Loteamento Industrial e Comercial Flamínio de Freitas Levy.

A Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta:

Art. 1º - Fica denominado "Profª Lourdes Aparecida Boteon Pio" ao Centro de Educação Infantil, situado na Rua Renato de Freitas Levy, no Loteamento Industrial e Comercial Flamínio de Freitas Levy.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 30 de novembro de 2022.


Ver. Carlos Aparecido Barbosa
Presidente


Ver. David Rafael Sabinio de Godoy
1º Secretário


Ver. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
2º Secretário